



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – REC FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 36.642.356/0001-76

Código ISIN: BRREXCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RECX11

COMUNICADO AO MERCADO

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-REC FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.356/0001-76 (“**Fundo**”), diante do fato relevante publicado em 08 de setembro de 2021 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pelo Administrador, nos termos dos artigos 12 e 13 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Em 07 de outubro de 2021, encerrou-se o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) (“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Considerando que não houve excesso de demanda durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a integralidade das ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional foi integralizada em 14 de outubro de 2021.

De acordo com as informações recebidas do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 274 (duzentas e setenta e quatro) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 25.520,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Comunicado de Encerramento do exercício do Direito de Preferência, divulgado no dia 30 de setembro de 2021, já haviam sido subscritas e integralizadas 9.893 (nove mil, oitocentas e noventa e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 921.434,02 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), totalizando dessa forma, no âmbito do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional, a subscrição e integralização de 10.167 (dez mil, cento e sessenta e sete) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 946.954,38 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), restando, portanto, 204.568 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 19.053.463,52 (dezenove milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que poderão ser subscritas e integralizadas sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada aos investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados



iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO — REC FUNDO DE FUNDOS
Administrado por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

